

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 009 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tesouro, llustres Vereadores.

Venho por meio desta, como representante do Poder Executivo do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, dirigir-me a Vossas Excelências para solicitar a análise e aprovação do projeto de Lei que propõe a Alteração da Lei 651/2023, que tem como objeto "Abertura de Credito Adicional para Executar Convênio Aquisição de Veículo" visando adequar as disposições legais para o Exercício de 2024.

A presente proposta se justifica pela necessidade premente de incluir as fichas no orçamento do próximo exercício, a fim de assegurar a plena execução dos convênios firmados e garantir o cumprimento dos compromissos financeiros com os fornecedores. A alteração proposta visa otimizar os recursos disponíveis, possibilitando uma gestão mais eficiente e transparente.

Destaca-se que as modificações propostas estão alinhadas com as demandas e necessidades identificadas, promovendo uma melhor adequação dos recursos disponíveis para o cumprimento das metas estabelecidas. A não realização dessas alterações poderia comprometer a eficácia dos convênios firmados e prejudicar o regular funcionamento das atividades previstas para o Exercício corrente.

Ressaltamos a importância de contar com o apoio desta Casa Legislativa para a rápida tramitação e aprovação do mencionado projeto de Lei, considerando a urgência e relevância da matéria. Certos da compreensão de Vossas Excelências quanto à importância desta solicitação, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Agradecemos a atenção e colaboração de todos na construção de uma gestão pública mais eficiente e comprometida com o bem-estar da população.

Atenciosamente,

ESTADO DE MATO GROSSO Câmara Municipal de Tesouro

APROVADO

Em. 05 de 03 de 24

JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO PREFEITO MUNICIPAL TESOURO – MT

Rua Humberto Marcilio, n.º 158, CEP: 78.775-000 Fone: (66) 3435-1118 E-mail: gabinete@tesouro.mt.gov.br

Presidente



## PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 009 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Altera a redação da Lei Nº 651/2023 que abre crédito adicional especial e dá outras providências"

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - A lei 651/2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante total desta lei, subtraídos os valores que foram utilizados na Lei 651/2023 no exercício de 2023.

**Artigo 2º -** Para cobertura do crédito referido primeiro, serão utilizados recursos provenientes da Lei 651/2023 de acordo com o disposto no artigo 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, subtraídos os valores que foram utilizados para Lei 651/2023 em liquidações no exercício de 2023.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir na Lei Nº 676/2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA para o Exercício de 2024, Lei Nº 664/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício de 2024 e Lei Nº 623/2021 - Plano Plurianual - PPA, o programa mencionado no artigo 1º desta lei, criando a Ficha da Despesa e a Ficha da Receita para a correta execução com o Saldo Atualizado para o Exercício de 2024.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de fevereiro de 2.024

JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109 Tool Service Control of the Contro

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO PREFEITO MUNICIPAL TESOURO - MT

Rua Humberto Marcilio, n.º 158, CEP: 78.775-000 Fone: (66) 3435-1118 E-mail: gabinete@tesouro.mt.gov.br